

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA EXECUTIVA E DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

PORTARIA Nº 303/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Define as atribuições da Comissão de Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica e Fortalecimento das Licenciaturas da Universidade Federal de Jataí.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como a Portaria nº 90, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 1º de fevereiro de 2024, Edição: 23, Seção: 2, Páginas: 55 e 56, e no uso da competência conferida pelo art. 8º, § 2º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, c/c art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Jataí, e tendo em vista o que consta do processo nº 23854.002777/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições da Comissão de Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica e Fortalecimento das Licenciaturas da Universidade Federal de Jataí - UFJ para que passe a ser a instância permanente de integração das ações relativas à formação pedagógica dos cursos de licenciatura da UFJ.

Art. 2º A Comissão de Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica e Fortalecimento das Licenciaturas tem como objetivo o fortalecimento dos cursos, bem como a proposição de políticas que resultem em avanços e melhorias na formação de professores para a Educação Básica na UFJ.

Parágrafo único. A Comissão terá caráter consultivo e propositivo.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - apresentar plano de ação anual a ser apreciado pela Reitoria e incorporado ao planejamento estratégico da UFJ;

II - manter diagnóstico situacional atualizado acerca dos cursos de licenciatura da UFJ, considerando os índices de ingresso, retenção e evasão;

III - propor ferramentas que permitam à Gestão da UFJ criar, viabilizar, aprimorar e monitorar iniciativas relacionadas à melhoria dos cursos de licenciatura da UFJ;

IV - debater com a comunidade acadêmica e Pró-Reitorias sobre as principais demandas dos cursos de licenciatura;

V - articular e apoiar ações de fortalecimento dos cursos de licenciaturas da UFJ;

VI - discutir as políticas de formação de professores propostas no âmbito da esfera Federal e contribuir para a tomada de decisões quanto ao posicionamento da Gestão da UFJ em relação ao tema;

VII - elaborar propostas de políticas específicas de formação de professores da Educação Básica para os cursos de licenciatura da UFJ; e

VIII - promover encontros e debates sobre o cenário contemporâneo das licenciaturas, visando fortalecer os cursos da UFJ a partir de suas peculiaridades.

Art. 4º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Diretor(a) de Ensino - Prograd;

II - Diretor(a) de Extensão - Proece; e

III - Docentes representantes de cada curso de licenciatura da UFJ, sendo um por curso, indicados pelos Institutos, com seus respectivos suplentes.

§ 1º A Assessoria da Reitoria atuará como órgão de assessoramento administrativo para os trabalhos da Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão serão representados, em suas ausências e impedimentos legais, por seus suplentes previamente indicados na portaria de nomeação da comissão.

§ 3º A atuação dos membros da Comissão, assim como a eventual colaboração de servidores, especialistas ou representantes convidados, será considerada como serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação e divulgação do plano de ação da Comissão para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o plano de ação anual deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício ao qual ele se refere.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Alana Flavia Romani
Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **ALANA FLAVIA ROMANI, Vice-Reitora da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 14/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0417509** e o código CRC **F5EF7ED3**.

Referência: Processo nº
23854.002777/2025-20

SEI nº 0417509